PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETONº 052/2002

"Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2002, e dá outras providências."

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de R\$ 760.800,00 (Setecentos e sessenta mil e oitocentos reais), das seguintes verbas do orçamento vigente:

03	Departamento Administração Geral		
03.01	Setor de Administração		
27.5 3.1.90.11.00 04.122.0002.2.004	Vectos e Vant Fixas Pes Civil	R\$	5.000,00
42.4 3.3.90.47.00 04.122.0002.2.007	Obrigações Tributárias e Contr.	R\$	25.000,00
04	Departamento de Educação e Cultura		
04.03	Fundo Municipal de Educação		
79.6 3.1.90.04.00 12.361.0017.2.010	Contr p/Tempo Det Pessoal Civil	R\$	35.000,00
80.6 3.1.90.11.00 12.361.0017.2.010	Vectos e Vant. Fixas Pes Civil	R\$	45.000,00
92.9 3.3.90.30.00 12.361.0017.2.010	Material de Consumo	R\$	30.000,00
04.06	Setor de Esportes		
117.7 3.1.90.04.00 27.812.0011.2.012	Contr p/Tempo Det Pessoal Civil	R\$	10.000,00
126.1 3.3.90.39.00 27.812.0011.2.012	Outros Serv. Terc. Pes Jurídica	R\$	10.000,00
05	Departamento Saúde e Saneamento		
05.01	Fundo Municipal de Saúde		
151.7 3.3.90.14.00 10.301.0025.2.014	Diárias Pessoal Civil	R\$	15.000,00
152.0 3.3.90.30.00 10.301.0025.2.014	Material de Consumo	R\$	30.000,00
155.9 3.3.90.39.00 10.301.0025.2.014	Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
06	Departamento Des Assist Social		,
06.01	Setor de Assist Social		
170.8 3.1.90.04.00 08.244.0015.2.016	Contr. P/Tempo Det.Pessoal Civil	R\$	5.000,00
171.1 3.1.90.11.00 08.244.0015.2.016	Vectos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$	20.000,00
172.4 3.1.90.13.00 08.244.0015.2.016	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
175.3 3.3.50.43.00 08.241.0015.2.016	Subvenções Sociais	R\$	3.000,00
176.6.3.3.50.43.00 08.242.0015.2.016	Subvenções Sociais	R\$	3.000,00
180.5 3.3.90.39.00 08.244.0015.2.016	Outros Serv Terc Pes Jurídica	R\$	20.000,00
182.1.4.4.90.52.00 08.244.0015.1.019	Equipamentos e Mat.Permanente	R\$	1.800,00
07	Departamento Serviços Municipais		
07.01	Setor de Cemitérios		
183.4 3.1.90.04.00 15.452.0003.2.017	Contr p/Tempo Det Pessoal Civil	R\$	5.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA ESTADO DE SÃO PAULO

07.02	Setor de Vias Públicas		
191.5 3.1.90.04.00 15.451.0003.2.018	Contr p/Tempo Det.Pessoal Civil	R\$	38.000,00
192.8 3.1.90.11.00 15.451.0003.2.018	Vectos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$	60.000,00
193.1 3.1.90.13.00 15.451.0003.2.018	Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
198.6 3.3.90.30.00 15.451.0003.2.018	Material de Consumo	R\$	20.000,00
201.1 3.3.90.39.00 15.451.0003.2.018	Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00
07.03	Setor de Manutenção		
208.2 3.1.90.04.00 15.452.0010.2.020	Contr p/Tempo Det Pessoal Civil	R\$	30.000,00
209.5 3.1.90.11.00 15.452.0010.2.020	Vectos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$	50.000,00
07.04	Setor de Estradas Municipais		
219.2 3.1.90.04.00 26.782.0009.2.021	Contr p/Tempo Det Pessoal Civil	R\$	5.000,00
220.2 3.1.90.11.00 26.782.0009.2.021	Vectos e Vant Fixas Pesoal Civil	R\$	25.000,00
226.0 3.3.90.30.00 26.782.0009.2.019	Material de Consumo	R\$	20.000,00
227.3 3.3.90.30.00 26.782.0009.2.021	Material de Consumo	R\$	15.000,00
229.9 3.3.90.39.00 26.782.0009.2.021	Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
07.05	Setor de Abastecimento		
232.5 3.1.90.11.00 20.605.0023.2.022	Vectos e Vant Fixas Pessoal Civil	R\$	25.000,00
08	Departamento Obras e Engenhari	a	
08.01	Setor de Obras e Engenharia		
244.8 3.1.90.11.00 15.451.0003.2.023	Vectos e Vant Fixas Pessoal Civil	R\$	25.000,00
245.1 3.1.90.13.00 15.451.0003.2.023	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com o Excesso de Arrecadação do Convênio Morar Melhor não previsto no Orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e o valor de R\$ 660.800,00 (Seiscentos e sessenta mil e oitocentos reais), será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do Orçamento:

02 02.01	Chefia do Gabinete Gabinete Prefeito e Dependências		
16.5 3.1.90.94.00 04.122.0002.2.002	Indenizações Trabalhistas	R\$	4.000,00
17.8 3.3.90.14.00 04.122.0002.2.002	Diárias Pessoal Civil	R\$	8.000,00
18.1 3.3.90.30.00 04.122.0002.2.002	Material de Consumo	R\$	10.000,00
19.4 3.3.90.33.00 04.122.0002.2.002	Passagens e Desp. c/ Locomoção	R\$	7.000,00
20.4 3.3.90.36.00 04.122.0002.2.002	Outros Serv.Terc.Pessoal Física	R\$	7.000,00
21.7 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.002	Outros Serv.Terc.Pessoal Jurídica	R\$	8.000,00
02.02	Fundo Social de Solidariedade		
22.0 3.3.90.30.00 04.122.0015.2.003	Material de Consumo	R\$	5.000,00
03	Departamento Administração Ger	al	
03.01	Setor de Administração		
26.2 3.1.90.04.00 04.122.0002.2.004	Contr. P/ Tempo Det.Pessoal Civil	R\$	15.000,00
28.8 3.1.90.13.00 04.122.0002.2.004	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
29.1 3.1.90.16.00 04.122.0002.2.004	Outras Desp. Variav. Pessoal Civil	R\$	30.000,00
32.7 3.1.90.94.00 04.122.0002.2.004	Indenizações Trabalhistas	R\$	5.000,00
33.0 3.3.90.04.00 04.122.0002.2.004	Contr. P/Tempo Det.Pessoal Civil	R\$	4.000,00
34.3 3.3.90.14.00 04.122.0002.2.004	Diárias Pessoal Civil	R\$	8.000,00
35.6 3.3.90.16.00 04.122.0002.2.004	Outras Desp. Variav. Pessoal Civil	R\$	1.500,00
38.5 3.3.90.35.00 04.122.0012.2.004	Serviços de Consultoria	R\$	28.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

20.0.2.2.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.0			
39.8 3.3.90.36.00 04.122.0002.2.004	Outros Serv.Terc.Pessoa Física	R\$	40.000,00
40.8 3.3.90.38.00 04.122.0012.2.004	Arrendamento Mercantil	R\$	4.000,00
46.6 3.6.90.71.00 04.846.0012.2.025	Principal da Div.p/Contrato	R\$	80.000,00
48.2 4.4.90.52.00 04.122.0002.1.004	Equipamentos e Mat.Permanente	R\$	25.000,00
04	Departamento de Educação e Cu	ltura	
04.01	Setor de Creches		
53.4 3.1.90.16.00 12.365.0017.2.008	Outras Desp. Variav. Pessoal Civil	R\$	8.000,00
57.6 3.3.90.32.00 12.365.0017.2.008	Material de Distr.Gratuita	R\$	29.500,00
61.5 4.4.90.51.00 12.365.0017.1.021	Obras e Instalações	R\$	48.000,00
63.1 4.4.90.61.00 12.365.0017.1.021	Aquisição de Imóveis	R\$	9.000,00
04.02	Setor de Pré Escola		,
68.6 3.1.90.94.00 12.365.0017.2.009	Indenizações Trabalhistas	R\$	15.000,00
69.9 3.3.90.04.00 12.365.0017.2.009	Contr p/Tempo Det.Pessoal Civil	R\$	8.000,00
73.8 3.3.90.36.00 12.365.0017.2.009	Outros Serv.Terc.Pessoa Física	R\$	20.000,00
74.1 3.3.90 39.00 12.365.0017.2.009	Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
75.4 4.4.90.51.00 12.365.0017.1.021	Obras e Instalações	R\$	33.800,00
04.03	Fundo Municipal de Educação		,
78.3 3.1.90.04.00 12.361.0017.2.010	Contr p/Tempo Det.Pessoal Civil	R\$	50.000,00
86.4 3.1.90.94.00 12.361.0017.2.010	Indenizações Trabalhistas	R\$	15.000,00
96.1 3.3.90.38.00 12.361.0017.2.010	Arrendamento Mercantil	R\$	20.000,00
04.04	Setor de Ensino Profissionalizante		
103.8 3.3.90.30.00 12.366.0018.2.024	Material de Consumo	R\$	5.000,00
04.05	Setor de Merenda Escolar	•	,
109.6 3.1.90.16.00 12.306.0019.2.011	Outras Desp. Variav. Pessoal Civil	R\$	25.000,00
04.06	Setor de Esportes		
120.3 3.1.90.16.00 27.812.0011.2.012	Outras Desp. Variav. Pessoal Civil	R\$	10.000,00
07	Departamento Serviços Municipa		
07.01	Setor de Cemitérios		
184.7 3.1.90.11.00 15.452.0003.2.017	Vectos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$	5.000,00
101.7 5.1.70.11.00 15.752.0005.2.017	, color o , anni mas i ossoui Civii	IΨ	2.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 21 de Agosto de 2.002.

OSÉ EMILIO CARLOS LISBOA Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

Maria Regina Pereira Secretária